

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
ORÓS-CE/19 | 11 | 2020



Luis Alves de Araújo
PRESIDENTE
PROJETO DE LEI Nº 201/2020

GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
ÀS COMISSÕES COMPETENTES
PARA ESTUDO E PARECER
ORÓS-CE/19 | 11 | 2020

Luis Alves de Araújo
PRESIDENTE
18 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso de suas atribuições legais, remete a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de **R\$ 175.722,78 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA- FMC

0702.13.392.13.03.2-MANUTENCAO, EXECUCAO DA LEINº 14.017/2020-ALDIR BLANC

Código	Elemento	Valor
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 175.722,78
TOTAL		R\$ 175.722,78

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Orós - CE, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós-CE, em 18 de NOVEMBRO de 2020.

Simão Pedro Alves Pequeno
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós-CE
CÉP: 63520-000 Telefone: 88 3584-1188
www.oros.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ORC.

PROTOCOLO Nº 404 / 2020

RECEBI HOJE 19 / 11 / 2020

M^a Tamires Andrade

SERVIDOR(A)